

Ata n.º 4/2026

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu, na Escola Básica e Secundária Dr. Machado de Matos, Felgueiras, sito na Rua Pombeiro de Ribavizela, 600, 4610-642 Pombeiro de Ribavizela, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de duas vagas, do mapa de pessoal Técnico Especializado – Psicologia, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, Felgueiras, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, Felgueiras, de 22/05/2026 no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença de todos os membros do Júri.

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

1. Apreciação das pronúncias em Audiência Prévia relativamente à Lista de Admitidos e Excluídos a concurso, análise dos documentos enviados pelos candidatos, elaboração e publicação da Lista Final de Candidatos Admitidos e Excluídos a concurso;
2. Estabelecimento da valoração dos parâmetros relativos aos critérios de avaliação curricular definidos na Ata n.º 1/2026, de 28/05/2026 e considerando o disposto no Aviso n.º 1/2026, de 03/06/2026;
3. Avaliação curricular dos candidatos e publicitação da Lista de Avaliação Curricular, a qual também incorpora os resultados da Prova de Conhecimentos, entretanto divulgada pela AGSE.
4. Elaboração do Guião da Entrevista de Avaliação de Competências, parametrização da valoração das competências, de acordo com a escala definida na Ata 1/2026, de 28/05/2026 e a respetiva Ficha de Avaliação Individual (anexo II), e calendarização das mesmas, em tranches de dez candidatos por posto de trabalho.

De acordo com o **ponto um** da ordem de trabalhos enunciada, após apreciação das pronúncias dos candidatos em Audiência Prévia, assim como da documentação pelos mesmos enviada, o Júri deliberou admitir a concurso todos os candidatos Admitido/a Condicional da Lista Provisória de Admitidos e Excluídos, considerando, ainda, que os

documentos referidos no n.º 13.3.1 do Aviso n.º 1/2026, de 03/06/2026, apesar de terem sido solicitados, apenas são obrigatórios para os candidatos detentores de emprego público por tempo indeterminado.

Também foram admitidos dois candidatos excluídos na lista provisória por terem submetido o Registo Criminal no período da candidatura, estando o mesmo fora de validade, mas entretanto colmataram esta lacuna reenviando o referido documento em conformidade. Contudo, o Júri deliberou não aceitar o envio por e-mail do Registo Criminal a candidatos que não tenham submetido o mesmo durante o prazo da candidatura, mantendo-se a Exclusão a concurso.

Na pronúncia em Audiência Prévia, os candidatos deveriam usar sempre o formulário elaborado para esse efeito, disponibilizado na Página da Internet do Agrupamento e enviado o respetivo link aos candidatos, mas alguns candidatos não o utilizaram, tendo enviado a pronúncia exclusivamente através de e-mail. O Júri deliberou aceitar todas as pronúncias.

Salvaguarda-se que os candidatos que não comprovaram o nível habilitacional, ser membros efetivos e ativos da Ordem dos Psicólogos e/ou terem cumprido as leis de vacinação obrigatória, devem apresentar os documentos comprovativos até à entrevista para o e-mail: concurso.psicologia@aemachadodematos.pt.

Após homologação pela Diretora, a Lista Final de Admitidos e Excluídos foi enviada a todos os candidatos, afixada na escola e publicitada na Página da Internet do Agrupamento.

No que concerne ao **ponto dois** da ordem de trabalhos, o Júri deliberou definir os seguintes parâmetros para a valoração dos critérios de avaliação curricular:

1. Parâmetros para valoração do critério habilitações académicas

As habilitações académicas apenas foram valoradas quando a candidatura tiver sido acompanhada por:

Certificado, diploma ou certidão emitida por uma instituição de ensino superior portuguesa;

As habilitações obtidas em instituição estrangeira apenas foram consideradas quando reconhecidas por uma instituição de ensino superior portuguesa competente ao nível correspondente (licenciatura, mestrado ou doutoramento), nos termos da legislação aplicável, devendo o candidato apresentar o respetivo comprovativo de reconhecimento.

2. Parâmetros para valoração do critério experiência profissional

O tempo de serviço foi contabilizado exclusivamente até 03/06/2026, tal como informado aos candidatos para se pronunciarem em Audiência Prévia ora concluída, em virtude de não existir uma data definida para a contagem do tempo de serviço por parte dos serviços ou entidades de origem e se pretender assegurar o princípio da equidade. Solicitou-se esclarecimento e comprovativos nas situações em que não estava explícita a data do término da contagem do tempo nas declarações apresentadas.

Na contagem do tempo de serviço correspondente à “*execução das atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas*”, considerou-se exclusivamente o tempo exercido, e que consta nos comprovativos passados pelas entidades de origem, em que as atividades exercidas correspondem a mais de cinquenta por cento das áreas de atuação definidas no “*Perfil funcional Psicólogo*”, de 2 de abril de 2026, da AGSE (mínimo de sete atividades), a saber:

- a) Avaliação psicológica (cognitiva, emocional, comportamental e vocacional);
- b) Diagnóstico e acompanhamento de alunos com necessidades educativas específicas;
- c) Intervenção psicopedagógica individual e/ou grupal;
- d) Implementação de programas de promoção do bem-estar socioemocional;
- e) Desenvolvimento de ações de prevenção de comportamentos de risco;
- f) Orientação escolar e vocacional, nomeadamente nos 9.º e 12.º anos;
- g) Apoio à transição entre ciclos de ensino;
- h) Participação em Conselhos de Turma e reuniões técnicas;
- i) Atendimento individual de alunos e/ou famílias;
- j) Colaboração com docentes na adaptação de estratégias pedagógicas;
- k) Integração nas Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva;
- l) Elaboração de relatórios psicológicos e pareceres técnicos;
- m) Articulação com serviços externos (saúde, CPCJ, outras entidades).

3. Parâmetros para valoração do critério formação profissional

Nos cursos de pós-graduação, exclusivamente concluídos nos últimos 5 anos (03/06/2021 a 03/06/2026), incluem-se especializações que não atribuem grau académico ou de especialista pela ordem dos psicólogos, por ser apenas para somar pontos como Formação Profissional.

Valoração, na FP, de conferências, seminários, colóquios, congressos, workshops, cursos de especialização, apenas as reportadas aos últimos cinco anos 03/06/2021 a 03/06/2026), quando na área do posto de trabalho a ocupar e desde que devidamente certificadas e comprovadas por entidade nacional ou internacionalmente idónea, e formalmente reconhecida em Portugal.

Na duração das ações, tal como referido na Ata n.º 1/2026, de 28/05/2026, considera-se que cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, foi considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.

Avaliação de cada certificado de formação profissional, individualmente, aplicando-se a valoração indicada na tabela apresentada no Ata n.º 1/2026, de 28/05/2026, sendo a pontuação total obtida pela soma das pontuações individuais até ao máximo de 20 pontos.

4. Parâmetros para valoração do critério avaliação do desempenho

Nas situações em que os candidatos possuem apenas a avaliação de um dos dois últimos ciclos avaliativos, considerando o disposto na Ata n.º 1/2026, de 28/05/2026 *“atribuir a classificação de 10 valores aos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar”*, ao ciclo sem avaliação será atribuída a classificação de 2,500, usando a proporcionalidade da escala de 1 a 20 para a escala de 1 a 5, de forma a obter a *“média dos últimos dois ciclos avaliativos”*, a qual será usada na fórmula de cálculo da avaliação curricular.

Por terem sido detetados dois candidatos que apresentaram declaração com a avaliação qualitativa, apesar de terem sido notificados para a colmatação da situação e não o terem realizado, o Júri analisou as situações e deliberou atribuir a valoração quantitativa mínima de cada avaliação qualitativa: Regular – 2,000, Bom – 3,500, Muito Bom – 4,000.

Em relação ao **ponto três** da ordem de trabalhos, procedeu-se à Avaliação Curricular dos candidatos com vínculo público a termo certo ou incerto que não tenham optado pela Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com a parametrização e valoração supra mencionada. Elaborou-se a respetiva lista, a qual apresenta os candidatos Admitidos e Excluídos à AC ou PC, incorpora os resultados da Prova de Conhecimentos, entretanto divulgada pela AGSE, e os novos candidatos Admitidos e Excluídos ao método seguinte de seleção, quer por não terem comparecido à Prova de Conhecimentos, quer por não terem reenviados os documentos atualizados no período de Audiência Prévia da Lista de Admitidos e Excluídos, ora concluído.

Um candidatos foi readmitido por lapso na lista provisória e outro candidato foi readmitido por reenviar o Registo Criminal em conformidade.

A Lista de Avaliação Curricular, depois de homologada pela Diretora, foi afixada, publicitada e os candidatos foram notificados para se pronunciarem em Audiência Prévia.

Relativamente **ao ponto quatro** da ordem de trabalhos, foi elaborado o Guião da Entrevista, de forma a parametrizar a valoração das competências de acordo com a escala definida na Ata 1/2026, de 28/05/2026 e a respetiva Ficha de Avaliação Individual (anexo II), assim como, considerando que cada comportamento associado às competências seja avaliado segundo a seguinte escala: 5 pontos – quando o comportamento observável supera o padrão médio exigível; 3 pontos – quando o comportamento observável corresponde ao padrão médio exigível; 1 ponto – quando o comportamento observável é insuficiente face ao padrão médio exigível. A pontuação dos três comportamentos determina a valoração da competência, conforme a grelha de correspondência constante do Anexo II da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro:

- Nenhum dos comportamentos é pontuado com 1 ponto: a competência é classificada pelo nível de pontuação mais frequente (3 ou 5);
- Apenas um dos comportamentos é pontuado com 1 ponto: a competência é classificada com a pontuação de 3;
- Dois ou mais comportamentos são pontuados com 1 ponto: a competência é classificada com a pontuação de 1.

A conversão da escala de 1 a 5 para a escala de 0 a 20 valores será efetuada mediante multiplicação por 4, resultando: 1 ponto = 4 valores; 3 pontos = 12 valores; 5 pontos = 20 valores.

No sentido de garantir o princípio da proporcionalidade, o Júri, considerando que o presente procedimento concursal se destina ao preenchimento de dois postos de trabalho, deliberou o seguinte:

1. Os quatro candidatos melhor classificados na Prova de Conhecimentos (dois por posto de trabalho) devem realizar Avaliação Psicológica. Contudo, considerando o empate de pontuações, devem realizar Avaliação Psicológica dia 28 de julho os sete melhor classificados:

N.º	Nº Candidato	Nome	Prova de Conhecimentos
25	5550986213	Hélia Filipa de Sousa Alves	17,64

30	6787868987	Cláudia Marcela Santos da Cruz	19,41
37	2800351209	Ana Carolina Lemos Cunha	18,82
68	6210612474	Ana Sofia Veloso Gonçalves	17,64
91	3989937111	Sara Patrícia Duarte Ferreira	17,64
99	7212036331	Sandra Manuela Pinto Mesquita	17,64
101	1023873532	Diana Vanessa Freitas Nogueira	18,82

2. As Entrevistas de Avaliação de Competências serão realizadas por tranches sucessivas de vinte entrevistas (dez por cada posto de trabalho). Contudo, considerando o empate de pontuações, estão admitidos e são convocados para a primeira tranche da entrevista, os candidatos:

N.º	Nº Candidato	Nome	AC / PC	Observações
15	7458599022	Lucia Marlene Pinto Lopes Costa	19,60	
47	3741898651	Ana Marta da Silva Ferreira Pinto	19,60	
51	1217547010	Carla Isabel da Mota Pinto Caldeira	19,60	
30	6787868987	Cláudia Marcela Santos da Cruz	19,41	se Apto na Avaliação Psicológica
37	2800351209	Ana Carolina Lemos Cunha	18,82	se Apto na Avaliação Psicológica
101	1023873532	Diana Vanessa Freitas Nogueira	18,82	se Apto na Avaliação Psicológica
22	1656492423	Marisa Liliana Abreu e Silva	18,80	
32	3974077200	Ana Marlene Peixoto Monteiro	18,80	
33	1367331269	Ana Luísa Borges Oliveira	18,80	
36	5407570114	Ana Doroteia Barbosa Moreira	18,80	
65	9448591616	Natália Sofia Ribeiro Santos	18,80	
93	3581043882	Vera Lúcia Martins Rodrigues	18,80	
102	1699406367	Ana Catarina Oliveira da Silva Ribeiro	18,80	
3	9105817633	Elsa Isabel Barbosa Teixeira	18,00	
9	8701908928	Ana Francisca da Silva Figueiredo	18,00	
11	4808585227	Amadeu Paulo Barros Oliveira	18,00	
18	2417658488	Lisete Maria Guimarães da Costa Freitas	18,00	
26	5967303308	Liliana Delgado de Sá	18,00	
50	6529965076	Joana Raquel Sampaio Pinheiro	18,00	
59	6956399067	Bárbara Alcina Leite Silva	18,00	
82	7960602263	Ana Raquel Macedo Vaz Pinheiro	18,00	
85	1663585407	Marta Mariana Babo Correia	18,00	
87	2510486632	Zaida Freitas dos Santos da Silva	18,00	
98	3361739357	Inês Malheiro dos Santos Gonçalves	18,00	

A Avaliação Psicológica ocorrerá dia 28 de julho, às nove horas, na Sala de Reuniões da Escola Básica e Secundária Dr. Machado de Matos, Felgueiras, Rua Pombeiro de Ribavizela, 600, 4610-642 Pombeiro de Ribavizela.

As entrevistas realizar-se-ão pela ordem de chegada e ocorrerão na Sala de Reuniões da Escola Básica e Secundária Dr. Machado de Matos, Felgueiras, Rua Pombeiro de Ribavizela, 600, 4610-642 Pombeiro de Ribavizela, a realizar das nove horas às doze horas das catorze às dezassete horas, no dia 30 julho e, caso não seja possível concluir as entrevistas, as demais ocorrerão dia 31 de julho, no mesmo horário.

Salvaguarda-se que, no caso dos candidatos que realizaram Prova de Conhecimentos, a Convocatória para entrevista apenas se aplica se ficarem na situação de Aptos na Avaliação Psicológica.

Nas situações devidamente justificadas, os candidatos podem requerer ao Júri a alteração da entrevista para o presente e-mail (concurso.psicologia@aemachadodematos.pt) em dias/meios diferentes dos enunciados, desde que não ultrapasse o dia 31/07/2026, por necessidade de se cumprir o calendário estipulado e férias de membros do Júri.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O(A) Presidente do Júri,

(Maria de Fátima Teixeira da Costa)

O(a)s Vogais Efetivos(os),

(Vanda Lúcia de Jesus Gomes)

(Rui Nataniel Ribeiro de Faria)